



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 56, §3º, da LC nº 101/00, assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 11.4 da matriz com os critérios de avaliação, informamos que sobre a divulgação do resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo não há publicação do julgamento das referidas prestações de contas no Portal da Transparência do Poder Legislativo.



Luciene Teles Santos

Controladoria Geral do Município